

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de junho de 2019, às 09:30h, na sede social da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020.
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no "Jornal Valor Econômico", nas edições de 13, 14 e 17 de junho de 2019, páginas C9, E3 e E10, respectivamente; e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 13, 14 e 15 de junho de 2019, páginas 29, 31 e 35, respectivamente.
- 3. Publicações:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).
- 4. Presença:** Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 42,68% (quarenta e dois vírgula sessenta e oito por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente também o Sr. Anderson Mascouto Peixoto, representante da Vértice & Masc Auditoria Contábil.
- 5. Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, e considerando a ausência de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 12, parágrafo 4º de seu Estatuto Social, a mesa foi composta pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros - Presidente, que indicou o Sr. Fabio Chaves de Arruda Alves para secretariá-lo.
- 6. Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas **(i)** na sede da Companhia; **(ii)** no website de Relações com Investidores da Companhia; e **(iii)** nos websites da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 7. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** os termos e condições do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da King Food Comércio de Alimentos S.A. ("**King Food**"), da Good Food Comércio de

Alimentos S.A. ("**Good Food**") e da Fast Burger Comércio de Alimentos S.A., ("**Fast Burger**" e, conjuntamente com King Food e Good Food, as "**Incorporadas**") em 12 de junho de 2019 (o "**Protocolo de Incorporação**"), sendo que a totalidade do capital social das Incorporadas é detida pela Companhia; **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, bem como pela elaboração dos laudos de avaliação das Incorporadas ("**Laudos de Avaliação**"); **(iii)** o laudo de avaliação da King Food; **(iv)** o laudo de avaliação da Good Food; **(v)** o laudo de avaliação da Fast Burger; **(vi)** a aprovação da incorporação, das Incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação e do artigo 227 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"); e **(vii)** autorização aos administradores da Companhia para que adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a incorporação, das Incorporadas pela Companhia, inclusive perante as repartições públicas competentes, bem como ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a incorporação das Incorporadas pela Companhia.

8. Deliberações: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme Mapa de Votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, as seguintes deliberações:

8.1. Foram **aprovados**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação, celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores das Incorporadas (isto é, da **(a) King Food Comércio de Alimentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida E, 1.470, Qd B29A Lt. Área, 11º andar, salas 1.101 a 1.116, Jardim Goiás, CEP 74810-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.400.611/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5230001452-2; **(b) Good Food Comércio de Alimentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, 2.300, Lj 426, Piso L4 SLJ, Centro, CEP 80250-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.186.139/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4130007180-2; e **(c) Fast Burger Comércio de Alimentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-356, 3.049, Loja OP53, Bairro Belvedere, CEP 30320-055, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.415.082/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130010255-6), constante no Anexo II, que uma vez rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata;

8.2. Foi **aprovada**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Vértice & Masc Auditoria Contábil, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, nº 17, 4º andar, CEP 20040-040,

inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC-RJ sob o nº 00.3246/O-3 para avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, bem como para elaboração dos Laudos de Avaliação constantes no Anexo III, que, uma vez rubricados pela mesa, passam a fazer parte integrante da presente ata;

8.3. Foi **aprovado**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o laudo de avaliação da King Food, datado de 31 de maio de 2019, elaborado com base nas demonstrações financeiras não auditadas da King Food de 30 de maio de 2019. O referido laudo de avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da King Food foi avaliado em R\$ 13.480.419,91 (treze milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos);

8.4. Foi **aprovado**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o laudo de avaliação da Good Food, datado de 31 de maio de 2019, elaborado com base nas demonstrações financeiras não auditadas da Good Food de 30 de maio de 2019. O referido laudo de avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da Good Food foi avaliado em R\$ 16.542.980,69 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos);

8.5. Foi **aprovado**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o laudo de avaliação da Fast Burger, datado de 31 de maio de 2019, elaborado com base nas demonstrações financeiras não auditadas da Fast Burger de 30 de maio de 2019. O referido laudo de avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da Fast Burger foi avaliado em R\$ 14.013.182,85 (quatorze milhões e treze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

8.6. Foi **aprovada**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a incorporação, das Incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação e do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. Em decorrência da incorporação, a Companhia sucederá as Incorporadas, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, ficando as Incorporadas extintas, para todos os fins de direito.

8.6.1. Consigna-se que a totalidade das ações de emissão das Incorporadas é detida diretamente pela Companhia, que já possui o registro consolidado das Incorporadas nas suas demonstrações financeiras consolidadas, de modo que, nos termos do Protocolo de Incorporação, a incorporação das Incorporadas pela Companhia não implicará no aumento do capital social da Companhia ou em alteração da participação acionária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da referida operação de incorporação, e nem relação de troca de ações, não se aplicando o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

8.7. Foi **aprovada**, pela unanimidade dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a concessão de autorização aos administradores da Companhia para que adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a incorporação, das Incorporadas pela Companhia, inclusive perante as repartições

públicas competentes, bem como a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a incorporação das Incorporadas pela Companhia.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Barueri, 28 de junho de 2019.

Mesa:

CLAYTON DE SOUZA MALHEIROS
Presidente

FABIO CHAVES DE ARRUDA ALVES
Secretário

Representante da Vértice & Masc Auditoria Contábil:

pp: Anderson Mascouto Peixoto

Acionistas:

**1. VINCI CAPITAL PARTNERS II B FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES –
MULTIESTRATÉGIA**

pp: Paula Cristina Penteado Magalhães Azevedo

2. MONTJUIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

pp: Daniela Assarito Bonifácio Borovicz

3. SOMMERVILLE INVESTMENTS B.V.

pp: Bruno de Luca Zanatta

- 4. ABERDEEN STANDARD SICAV I - BRAZIL EQUITY FUND**
- 5. ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS SMALLER COMPANIES FUND**
- 6. CALAMOS GLOBAL FUNDS PLC - CALAMOS EMERGING MARKETS FUND**
- 7. SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS**
- 8. SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND**
- 9. ARISAIG LATIN AMERICA CONSUMER FUND LLC**
- 10. BEST INVESTMENT CORPORATION**
- 11. AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - EMERGING MARKETS SMALL CAP**
- 12. AQUARIUS INTERNATIONAL FUND**
- 13. AXIOM INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST**
- 14. AXIOM INVESTORS TRUST II**
- 15. CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC**
- 16. CALAMOS EMERGING MARKET EQUITY FUND**
- 17. CALAMOS EVOLVING WORLD GROWTH FUND**
- 18. CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM**
- 19. CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM**
- 20. CIBC EMERGING MARKETS FUND**
- 21. CITIGROUP PENSION PLAN**
- 22. COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND**
- 23. CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND**
- 24. DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND**
- 25. DRIEHAUS EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND**
- 26. DRIEHAUS INTERNATIONAL SMALL CAP GROWTH FUND A SERIES OF DRIEHAUS MUTUAL FUNDS**
- 27. ENERGY INVESTMENT FUND**
- 28. ENSIGN PEAK ADVISORS, INC.**

29. EWING MARION KAUFFMAN FOUNDATION
30. FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND
31. FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND
32. FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
33. GOVERNMENT OF SINGAPORE
34. GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV
35. HALLIBURTON CO EMPLOYEE BENEFIT MASTER TRUST
36. IBM 401(K) PLUS PLAN
37. IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND
38. IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL
39. JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE:CMA EMERGING HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND
40. JOHN DEERE PENSION TRUST
41. LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
42. MI SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND
43. MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC - EMERGING MARKETS SMALL CAP PORTFOLIO
44. MUNICIPAL EMPLOYEES' ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO
45. NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
46. NORGES BANK
47. NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY FUND
48. PEAR TREE PANAGORA EMERGING MARKETS FUND
49. PNC EMERGING MARKETS EQUITY FUND
50. PNC INTERNATIONAL EQUITY FUND
51. PNC INTERNATIONAL GROWTH FUND
52. PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
53. RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES FIFTEEN
54. RENAISSANCE EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE POOL
55. RENAISSANCE EMERGING MARKETS FUND
56. SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC.
57. SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND LLC
58. SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF
59. SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC

60. STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN
61. STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS
62. STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND
63. STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND
64. SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
65. SUPERANNUATION ARRANGEMENTS OF THE UNIVERSITY OF LONDON
66. TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
67. THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400038099
68. THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
69. THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
70. THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
71. THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER TRUST
72. THREADNEEDLE (LUX)
73. THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC
74. THREADNEEDLE SPECIALIST INVESTMENT FUNDS ICVC - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
75. UNIVERSITY OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM
76. VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF
77. VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND
78. VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
79. VICTORY CAPITAL INTERNATIONAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
80. VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND
81. VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
82. WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND
83. WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
84. WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
85. WSIB INVESTMENT (PUBLIC EQUITIES) POOLED FUND TRUST
86. BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A
87. ARTISAN INTERNATIONAL SMALL CAP MID FUND

- 88. BOMBARDIER TRUST (U.S.) MASTER TRUST**
- 89. COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND**
- 90. JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN**
- 91. JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC**
- 92. JPMORGAN FUNDS**
- 93. MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF**
- 94. PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO**
- 95. ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS**
- 96. T ROWE PRICE FUNDS SICAV**
- 97. T ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T.ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND**
- 98. THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045836**
- 99. VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND**
- 100. VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF**
- 101. VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST**
- 102. VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS**

pp: Ricardo José Martins Gimenez

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019****ANEXO I**Mapa sintético final de votação relativo à Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 28 de junho de 2019

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(%) do capital social votante
Aprovação dos termos e condições do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da King Food Comércio de Alimentos S.A. (" King Food "), da Good Food Comércio de Alimentos S.A. (" Good Food ") e da Fast Burger Comércio de Alimentos S.A., (" Fast Burger ") e, conjuntamente com King Food e Good Food, as " Incorporadas ") em 12 de junho de 2019 o " Protocolo de Incorporação "), sendo que a totalidade do capital social das Incorporadas é detida pela Companhia;	Aprovações	97.049.436	42,68%
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-
Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, bem como pela elaboração dos laudos de avaliação das Incorporadas (" Laudos de Avaliação ").	Aprovações	97.049.436	42,68%
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-
Aprovação do laudo de avaliação da King Food.	Aprovações	97.049.436	42,68%
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-
Aprovação do laudo de avaliação da Good Food.	Aprovações	97.049.436	42,68%

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(% do capital social votante)
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-
Aprovação do laudo de avaliação da Fast Burger.	Aprovações	97.049.436	42,68%
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-
Aprovação da incorporação, das Incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação e do artigo 227 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ Lei das Sociedades por Ações ”).	Aprovações	97.049.436	42,68%
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-
Aprovação da autorização aos administradores da Companhia para que adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a incorporação, das Incorporadas pela Companhia, inclusive perante as repartições públicas competentes, bem como ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a incorporação das Incorporadas pela Companhia.	Aprovações	97.049.436	42,68%
	Rejeições	-	-
	Abstenções	-	-

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96
NIRE 35.300.393.180

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019**

ANEXO II

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular,

(1) Os administradores da **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.574.594/0001-96, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**BKB**");

(2) Os administradores da **KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida E, 1.470, Qd B29A Lt. Área, 11º andar, salas 1.101 a 1.116, Jardim Goiás, CEP 74810-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.400.611/0001-76, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**King Food**");

(3) Os administradores da **GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Franco, 2.300, Lj 426, Piso L4, SLJ, Centro, CEP 80250-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.186.139/0001-83, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Good Food**"); e

(4) Os administradores da **FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-356, 3.049, Loja OP53, Bairro Belvedere, CEP 30320-055, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.415.082/0001-84, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Fast Burger**" e em conjunto com King Food e Fast Burger, simplesmente "**Companhias**"),

celebram o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação ("**Protocolo**"), de acordo com os arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e da Instrução da CVM nº 565, de 15 de junho de 2015 ("**ICVM 565**"), consignando os motivos, bem como estabelecidos os termos e condições que deverão reger a incorporação da King Food, Good Food e Fast Burger (doravante designadas conjuntamente, as "**Companhias**") pela BKB, obedecidos os preceitos legais aplicáveis, conforme segue:

1. Objeto

1.1. O presente Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da operação de incorporação das Companhias pela BKB, com a consequente extinção das Companhias, a serem propostas às Assembleias Gerais dos Acionistas da BKB e das Companhias ("**Incorporação**").

2. Estrutura Societária Atual

2.1. A BKB é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com capital social de R\$ 943.345.658,28 (novecentos e quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), dividido em 227.381.070 (duzentas e vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e uma mil e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2. A totalidade do capital social das Companhias é detida pela BKB.

2.3. A King Food é uma sociedade por ações, com capital social de R\$ 18.521.960,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), dividido em 18.521.960 (dezoito milhões, quinhentas e vinte e uma mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

2.4. A Good Food é uma sociedade por ações, com capital social de R\$ 15.690.998,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 15.690.998 (quinze milhões, seiscentas e noventa mil, novecentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

2.5. A Fast Burger é uma sociedade por ações, com capital social de R\$ 17.532.795,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), dividido em 17.532.795 (dezessete milhões, quinhentas e trinta e duas mil, setecentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

3. Justificação

3.1. Simplificação da estrutura societária e redução de custos: A incorporação das Companhias pela BKB, como proposta neste instrumento, atende plenamente aos interesses sociais das Companhias e da BKB, uma vez que a unificação das atividades e da administração das quatro companhias resulta na redução de custos administrativos, comerciais, financeiros e fiscais, bem como na racionalização de trabalho, operações e metas de organização, propiciando maior rentabilidade a todo o empreendimento e simplificando a estrutura societária do grupo no Brasil.

3.2. As Companhias foram adquiridas pela BKB como forma de aquisição de restaurantes Burger King detidos e operados por certos franqueados. Tais restaurantes já são operados pela BKB diretamente, de modo que a existência das Companhias não mais se justifica.

4. Elementos Patrimoniais a serem Transferidos e Condições Aplicáveis à Incorporação

4.1. Versão Patrimonial: Através da incorporação das Companhias, será transferido à BKB a totalidade do patrimônio das Companhias, com a consequente extinção das Companhias e cancelamento de suas respectivas ações.

4.2. Empresa Especializada e Avaliação das Companhias: O patrimônio líquido das Companhias a ser vertido à BKB por incorporação foi avaliado pelo seu valor contábil, com base nos respectivos balanços patrimoniais levantados em 30 de abril de 2019 ("**Data-Base**"). Foi escolhida para a avaliação do patrimônio líquido das Companhias a ser vertido para a BKB, conforme disposto no Artigo 226 da Lei nº 6.404/76, a Vértice & Masc Auditoria Contábil, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, nº 17, 4º andar, CEP 20040-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC-RJ sob o nº 00.3246/O-3 ("**Avaliadora**"). A escolha da Avaliadora para

a realização do laudo de avaliação deverá ser ratificada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da BKB e das Companhias que deliberarem sobre a Incorporação proposta.

O laudo de avaliação foi preparado com base nos elementos constantes nas Demonstrações Financeiras das Companhias e refletidos nas Demonstrações Financeiras auditadas da BKB na Data-Base, observado o Artigo 10 da ICVM 565.

4.2.1. De acordo com o laudo de avaliação preparado pela Avaliadora, o valor do patrimônio líquido contábil da King Food a ser vertido à BKB em razão da incorporação corresponde a R\$ 13.480.419,91 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Uma vez que a totalidade das ações de emissão da King Food é detida diretamente pela BKB, a incorporação da King Food pela BKB não implicará aumento do capital social da BKB ou alteração da participação acionária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da BKB em decorrência da referida operação de Incorporação.

4.2.2. De acordo com o laudo de avaliação preparado pela Avaliadora, o valor do patrimônio líquido contábil da Good Food a ser vertido à BKB por incorporação corresponde a R\$ 16.542.980,69 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Uma vez que a totalidade das ações de emissão da Good Food é detida diretamente pela BKB, a incorporação da Good Food pela BKB não implicará aumento do capital social da BKB ou alteração da participação societária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da BKB em decorrência da referida operação de Incorporação.

4.2.3. De acordo com o laudo de avaliação preparado pela Avaliadora, o valor do patrimônio líquido contábil da Fast Burger a ser vertido à BKB por incorporação corresponde a R\$ 14.013.182,85 (quatorze milhões, treze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Uma vez que a totalidade das ações de emissão da Fast Burger é detida diretamente pela BKB, a incorporação da Fast Burger pela BKB não implicará aumento do capital social da BKB ou alteração da participação societária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da BKB em decorrência da referida operação de Incorporação.

4.2.4. Eventuais variações patrimoniais sofridas pelo patrimônio líquido de quaisquer das Companhias entre a Data-Base e a data de realização da operação de Incorporação serão absorvidas pela BKB.

4.2.5. A Avaliadora (i) informou não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram prestados; e (ii) declarou que é independente em relação às referidas empresas e que seus trabalhos não foram direcionados, limitados, dificultados ou prejudicados pelo contador ou administradores das Companhias.

4.3. Inexistência de Aumento do Capital Social da BKB: Relação de Troca. Tendo em vista que a BKB é detentora direta da totalidade do capital social das Companhias, e que seus

patrimônios já estão refletidos nas demonstrações financeiras da BKB por equivalência patrimonial, a incorporação das Companhias não acarretará modificação do patrimônio líquido da BKB, não havendo, assim, aumento do capital social da BKB.

4.4. Demonstrações Financeiras Pro Forma. Não se faz necessária a elaboração das Demonstrações Financeiras Pro Forma previstas nos termos Artigo 7º da ICVM 565, em razão do disposto no Artigo 10 da referida Instrução.

4.5. Dispensa de Avaliação Patrimonial das Companhias a Preços de Mercado. Conforme já decidido pelo Colegiado da CVM, o Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações não é aplicável em caso de incorporação de subsidiária integral, de modo que não foram elaborados os laudos de patrimônio líquido a preços de mercado.

4.6. Inexistência de Alteração do Estatuto Social da BKB. A Incorporação não implicará qualquer modificação do Estatuto Social da BKB ou dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da BKB.

4.7. Inexistência do Direito de Recesso. A BKB não exercerá seu direito de recesso na qualidade de sócia das Companhias. Não há direito de recesso em favor dos acionistas da BKB, conforme previsão legal.

4.8. Exposições a Riscos. A Incorporação não resultará na exposição da BKB ou de seus acionistas a riscos adicionais àqueles aos quais a BKB já está exposta, uma vez que representará, essencialmente, a transferência de ativos, bens, direitos e obrigações já indiretamente detidos pela BKB mediante a participação que essa detém nas Companhias.

5. Aprovações Societárias

5.1. A conclusão da Incorporação está sujeita à verificação das seguintes condições:

5.1.1. a realização de Assembleia Geral de cada uma das Companhias para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a contratação da Avaliadora; (iii) aprovar o laudo de avaliação das Companhias; e (iv) aprovar a Incorporação das Companhias pela BKB;

5.1.2. a realização de Reunião do Conselho de Administração da BKB para (i) aprovação da proposta de Incorporação nos termos deste Protocolo; e (ii) autorizar o encaminhamento da proposta para apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária da BKB e sua respectiva convocação.

5.1.3. a realização de Assembleia Geral Extraordinária da BKB para (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a contratação da Avaliadora; (iii) aprovar o laudo de avaliação das Companhias; (iv) aprovar a Incorporação das Companhias pela BKB, sem que haja aumento de seu capital social ou alteração do seu Estatuto Social.

6. Demais Disposições

6.1. Em decorrência da Incorporação, as Companhias serão extintas e todas as ações representativas de seus respectivos capitais sociais serão canceladas, nos termos do parágrafo primeiro do art. 226 da Lei das S.A., e a BKB sucederá as Companhias em todos os seus bens, filiais, direitos e obrigações.

6.2. Os documentos relacionados a este Protocolo estarão à disposição dos acionistas da BKB, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis, e poderão ser consultados pelos seus acionistas.

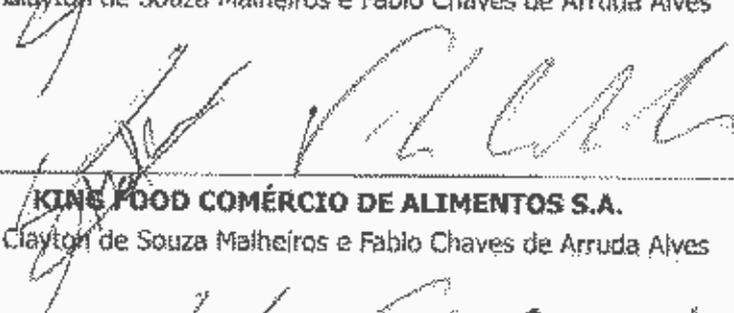
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barueri, 12 de junho de 2019.



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Por: Clayton de Souza Malheiros e Fabio Chaves de Arruda Alves



KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Por: Clayton de Souza Malheiros e Fabio Chaves de Arruda Alves



GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Por: Clayton de Souza Malheiros e Fabio Chaves de Arruda Alves



FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Por: Clayton de Souza Malheiros e Fabio Chaves de Arruda Alves

(Página de assinaturas do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., King Food Comércio de Alimentos S.A., Good Food Comércio de Alimentos S.A. e Fast Burger Comércio de Alimentos S.A., realizada em 12 de junho de 2019.)

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96
NIRE 35.300.393.180

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019**

ANEXO III

LAUDOS DE AVALIAÇÃO DAS INCORPORADAS

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AValiação DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

30 DE ABRIL DE 2019



KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A VALOR CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 30 DE ABRIL DE 2019

VÉRTICE & MASC AUDITORIA CONTÁBIL, sociedade de prestação de serviço de auditoria contábil, com sede na Travessa do Ouvidor 17, 4º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC – RJ sob nº 00.3246/O-3, designada a avaliar o acervo patrimonial líquido da **KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. ("King Food")**, a ser incorporado na **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. ("BKB")**, em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002, bem como dos Artigos 226 e 227 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76 e com base nos critérios e formas específicos estabelecidos no presente "Laudo de Avaliação".

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da King Food a ser incorporado na BKB.

O acervo patrimonial líquido da King Food a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da King Food em 30 de abril de 2019.

A avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da King Food seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados a este fim, tendo sido adotado o critério utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido da King Food foi efetuada a partir dos registros contábeis em 30 de abril de 2019, com a observância dos princípios e das normas contábeis geralmente aceitos no Brasil e adotados para o balanço de encerramento das atividades das sociedades em decorrência de operações de incorporação.

O pronunciamento nº 15 do Comitê de Pronunciamentos de Políticas Contábeis ("CPC-15") não foi aplicável à presente avaliação já que a King Food e BKB são partes relacionadas.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do patrimônio líquido da King Food foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG no. 2002 (Laudo de avaliação emitido por contador), do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumimos abaixo os principais procedimentos adotados:

1. Conferência dos valores de ativos e passivos dos itens patrimoniais integrantes do patrimônio líquido com os registros contábeis em 30 de abril de 2019;
2. Confirmação dos saldos bancários de 31 de março de 2019 com a instituição financeira e confronto com os extratos bancários com a movimentação contábil a partir desta data até 30 de abril de 2019;
3. Confronto dos relatórios gerenciais de contas a pagar, contas a receber e adiantamento de clientes com os saldos apresentados no balanço em 30 de abril de 2019 e avaliação de sua razoabilidade. Verificação do recebimento das contas a receber em período subsequente através da análise dos extratos bancários;
4. Confirmação de saldos com parte relacionada;
5. Confronto dos saldos contábeis de ativo imobilizado e intangível com os respectivos controles individualizados, bem como testes de conferência do cálculo das despesas de depreciação e amortização;
6. Leitura do Estatuto Social, bem como das suas alterações e das atas de reunião de sócios e/ou de diretoria ocorridas no ano de 2019, para tomar conhecimento de decisões que pudessem afetar significativamente as demonstrações contábeis sob revisão;
7. Revisão dos papéis de trabalho dos auditores externos da Sociedade na data base de 31 de dezembro de 2018.
8. Revisão analítica da variação dos saldos contábeis entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019.

9. Confronto dos saldos de parcelamento de tributos registrados na contabilidade com os respectivos extratos da Receita Federal ou Secretaria Estadual de Fazenda ou, ainda, Caixa Econômica Federal.
10. Confirmação, junto aos funcionários, administradores e diretores responsáveis pelas áreas contábil, operacional e financeira dos seguintes fatos:
- a) Se o balanço patrimonial sob revisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
 - b) Se houve mudanças nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas no período anteriormente a 30 de abril de 2019;
 - c) Se houve qualquer alteração significativa no sistema de controles internos que possa ter efeito na elaboração do balanço patrimonial;
 - d) Se, no período sob revisão, houve mudanças significativas no desenvolvimento dos negócios da Sociedade, tais como novas atividades e descontinuidade de operações;
 - e) Se houve qualquer indício de que seus ativos de longo prazo, integrantes dos itens patrimoniais ativos componentes do patrimônio líquido em 30 de abril de 2019, não estejam reconhecidos acima de seus valores recuperáveis; e
 - f) Se ocorreram eventos ou transações subsequentes à data do balanço patrimonial sob revisão que poderiam afetar significativamente sua apresentação.
10. Obtenção de informação dos consultores legais da King Food quanto à existência de litígios que possam representar ativos ou passivos contingentes significativos.
11. Obtenção de carta de representação dos administradores quanto à sua responsabilidade sobre o balanço patrimonial, apresentação das atas e livros societários, divulgação de eventos subsequentes e outros assuntos.



12. A conta de adiantamentos foi ajustada em R\$1.092.397,00 (um milhão, noventa e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e zero centavos). Este ajuste inclui o montante de R\$303.796,50 (trezentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) que referem-se a despesas classificadas indevidamente como ativo por não possuírem documentação fiscal apropriada e o montante de R\$788.600,50 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta centavos) que deveria ter sido registrado como baixa da conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 15). Confirmamos que a Sociedade procedeu aos referidos ajustes durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o primeiro valor foi deduzido do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, enquanto o segundo foi ajustado contra a conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 15), conforme indicado no Anexo I.

13. O valor de provisões judiciais foi ajustado em R\$961.150,61 (novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), o que inclui o montante de R\$966.096,18 (novecentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e dezoito centavos) referente a processos que seus advogados consideram a possibilidade de perda como possível, logo, em conformidade com o CPC 25, não deveriam estar provisionados e deduz o montante de R\$4.945,57 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que se refere a contingências que foram recalculadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

14. O valor de fornecedores foi ajustado em R\$170.836,71 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) o que inclui o montante de R\$107.145,57 (cento e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para os quais a King Food não possui análise de sua composição e o montante de R\$63.691,14 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) que se refere a valores identificados como partes relacionadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu ao referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

15. A conta de adiantamentos de clientes foi ajustada em R\$194.470,38 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos) o que inclui: i) R\$517.753,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e três reais) que se refere a créditos realizados sem a devida documentação contábil; ii) R\$76.377,12 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) que se refere obrigações não confirmadas por partes relacionadas; e deduz R\$788.600,50 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), lançados em adiantamento (vide nota 12). Para fins deste laudo de avaliação, os valores de i) e ii) foram ajustados do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que: a) somos independentes em relação à KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. e à BK BRASIL OPRAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A e suas investidas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; e (b) a extensão de nosso trabalho não foi direcionada, limitada, dificultada ou prejudicada pelo contador ou pelos administradores da King Food.



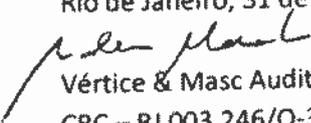
CONCLUSÃO

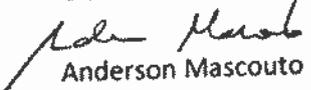
Como resultado dos procedimentos adotados na seção anterior, "ALCANCE DOS TRABALHOS" e considerando o efeito da dedução do ajuste líquido de R\$234.060,70 (duzentos e trinta e quatro mil, sessenta reais e setenta centavos), conforme mencionado nos parágrafos de 12 a 15 da referida seção e demonstrado no Anexo I, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da King Food em 30 de abril de 2019, resumido no Anexo I, é de R\$13.480.419,91 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos seus livros contábeis e ajustado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

I – **ATIVO:** Circulante: R\$2.644.447,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Não-Circulante: R\$16.719.142,53 (dezesesseis milhões, setecentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$19.363.590,03 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e três centavos); e**

II – **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Passivo Circulante: R\$381.896,89 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); Passivo não circulante Não-Circulante: R\$5.501.273,23 (cinco milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) Patrimônio Líquido: R\$13.480.419,91 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$19.363.590,03 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e três centavos).**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.


Vértice & Masc Auditoria Contábil
CRC – RJ 003.246/O-3


Anderson Mascouto
CRC - RJ 075.537/O-8

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balanco Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Ativo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	89.506,12	-	89.506,12
Adiantamentos	1.092.397,00	(1.092.397,00)	-
Impostos a recuperar	1.605.470,73	-	1.605.470,73
Partes relacionadas	949.470,65	-	949.470,65
Total do ativo circulante	<u>3.736.844,50</u>	<u>(1.092.397,00)</u>	<u>2.644.447,50</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Tributos a recuperar	834.432,77	-	834.432,77
Depósitos Judiciais	1.113.431,75	-	1.113.431,75
Imobilizado	13.703.595,15	-	13.703.595,15
Intangível	1.067.682,86	-	1.067.682,86
Total do ativo não circulante	<u>16.719.142,53</u>	<u>-</u>	<u>16.719.142,53</u>
Total do ativo	<u>20.455.987,03</u>	<u>(1.092.397,00)</u>	<u>19.363.590,03</u>

KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balanco Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Passivo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Contas a Pagar	282.314,29	(170.836,71)	111.477,58
Adiantamentos de clientes	270.847,12	(194.470,38)	76.376,24
Obrigações e encargos trabalhistas	190.486,07	-	190.486,07
Obrigações tributárias	3.556,50	-	3.556,50
Total do passivo circulante	<u>747.203,98</u>	<u>(365.307,09)</u>	<u>381.896,89</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Obrigações tributárias	4.008.209,80	-	4.008.209,80
Provisões judiciais	2.454.214,04	(961.150,61)	1.493.063,43
Total do passivo não circulante	<u>6.462.423,84</u>	<u>(961.150,61)</u>	<u>5.501.273,23</u>
<u>Patrimônio líquido</u>			
Capital social	18.521.960,96	-	18.521.960,96
Reservas de Lucros	27.576,86	-	27.576,86
Prejuízos acumulados	(4.372.827,24)	-	-4.372.827,24
Resultado do exercício	(930.351,37)	234.060,70	-696.290,67
Total do patrimônio líquido	<u>13.246.359,21</u>	<u>234.060,70</u>	<u>13.480.419,91</u>
Total do passivo	<u>20.455.987,03</u>	<u>(1.092.451,00)</u>	<u>19.363.590,03</u>

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

30 DE ABRIL DE 2019



GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A VALOR CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 30 DE ABRIL DE 2019

VÉRTICE & MASC AUDITORIA CONTÁBIL, sociedade de prestação de serviço de auditoria contábil, com sede na Travessa do Ouvidor 17, 4º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC – RJ sob nº 00.3246/O-3, designada a avaliar o acervo patrimonial líquido da **GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.** (“Good Food”), a ser incorporado na **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.** (“BKB”), em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002, bem como dos Artigos 226 e 227 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76 e com base nos critérios e formas específicos estabelecidos no presente “Laudo de Avaliação”.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da Good Food a ser incorporado na BKB.

O acervo patrimonial líquido da Good Food a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da Good Food em 30 de abril de 2019.

A avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da Good Food seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados a este fim, tendo sido adotado o critério utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido da Good Food foi efetuada a partir dos registros contábeis em 30 de abril de 2019, com a observância dos princípios e das normas contábeis geralmente aceitos no Brasil e adotados para o balanço de encerramento das atividades das sociedades em decorrência de operações de incorporação.

O pronunciamento nº 15 do Comitê de Pronunciamentos de Políticas Contábeis (“CPC-15”) não foi aplicável à presente avaliação já que a Good Food e BKB são partes relacionadas.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do patrimônio líquido da Good Food foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG no. 2002 (Laudo de avaliação emitido por contador), do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumimos abaixo os principais procedimentos adotados:

1. Conferência dos valores de ativos e passivos dos itens patrimoniais integrantes do patrimônio líquido com os registros contábeis em 30 de abril de 2019;
2. Confirmação dos saldos bancários de 31 de março de 2019 com a instituição financeira e confronto com os extratos bancários com a movimentação contábil a partir desta data até 30 de abril de 2019;
3. Confronto dos relatórios gerenciais de contas a pagar, contas a receber e adiantamento de clientes com os saldos apresentados no balanço em 30 de abril de 2019 e avaliação de sua razoabilidade. Verificação do recebimento das contas a receber em período subsequente através da análise dos extratos bancários;
4. Confirmação de saldos com parte relacionada;
5. Confronto dos saldos contábeis de ativo imobilizado e intangível com os respectivos controles individualizados, bem como testes de conferência do cálculo das despesas de depreciação e amortização;
6. Leitura do Estatuto Social, bem como das suas alterações e das atas de reunião de sócios e/ou de diretoria ocorridas no ano de 2019, para tomar conhecimento de decisões que pudessem afetar significativamente as demonstrações contábeis sob revisão;
7. Revisão dos papéis de trabalho dos auditores externos da Sociedade na data base de 31 de dezembro de 2018.
8. Revisão analítica da variação dos saldos contábeis entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019.
9. Confronto dos saldos de parcelamento de tributos registrados na contabilidade com os



respectivos extratos da Receita Federal ou Secretaria Estadual de Fazenda ou, ainda, Caixa Econômica Federal.

10. Confirmação, junto aos funcionários, administradores e diretores responsáveis pelas áreas contábil, operacional e financeira dos seguintes fatos:

a) Se o balanço patrimonial sob revisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

b) Se houve mudanças nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas no período anteriormente a 30 de abril de 2019;

c) Se houve qualquer alteração significativa no sistema de controles internos que possa ter efeito na elaboração do balanço patrimonial;

d) Se, no período sob revisão, houve mudanças significativas no desenvolvimento dos negócios da Sociedade, tais como novas atividades e descontinuidade de operações;

e) Se houve qualquer indício de que seus ativos de longo prazo, integrantes dos itens patrimoniais ativos componentes do patrimônio líquido em 30 de abril de 2019, não estejam reconhecidos acima de seus valores recuperáveis; e

f) Se ocorreram eventos ou transações subsequentes à data do balanço patrimonial sob revisão que poderiam afetar significativamente sua apresentação.

10. Obtenção de informação dos consultores legais da Good Food quanto à existência de litígios que possam representar ativos ou passivos contingentes significativos.

11. Obtenção de carta de representação dos administradores quanto à sua responsabilidade sobre o balanço patrimonial, apresentação das atas e livros societários, divulgação de eventos subsequentes e outros assuntos.

12. A conta de adiantamentos foi ajustada em R\$530.041,79 (quinhentos e trinta mil e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Este ajuste inclui o montante de R\$364.895,35 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) que refere-se a despesas que foram classificadas indevidamente como ativo por não possuírem documentação fiscal apropriada e inclui também o montante de R\$165.146,44 (cento e sessenta e cinco mil, cento

e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) que deveria ter sido registrado como baixa da conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 16). Confirmamos que a Sociedade procedeu aos referidos ajustes durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o primeiro valor foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, enquanto o segundo foi ajustado contra a conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 16), conforme indicado no Anexo I.

13. O valor de depósito caução, referente a processos trabalhistas, em 30 de abril de 2019 inclui o montante de R\$184.230,72 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) de depósitos não identificados na resposta de circularização dos advogados. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o referido montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil avaliado em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

14. O valor de provisões judiciais foi ajustado em R\$ 577.530,86 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), o que inclui o montante de R\$262.113,98 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos) referente a processos que seus advogados consideraram a possibilidade de perda como possível ou que foram encerrados, logo, em conformidade com o CPC 25, não deveriam estar provisionados e inclui também o montante de R\$315.416,88 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) que se refere a contingências que foram recalculadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

15. A conta de contas a pagar inclui o montante de R\$96.809,46 (noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) referente a obrigações com parte relacionada que não foram confirmadas por ela. Confirmamos que a Sociedade procedeu ao referido ajuste durante o mês de maio de 2019, que, para fins deste laudo de avaliação, foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

16. A conta de adiantamentos de clientes foi ajustada em R\$10.836,22 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), o que inclui: i) R\$105.435,96 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) que se refere a créditos realizados sem a devida documentação contábil; ii) R\$48.874,26 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) que se refere a valores identificados como partes relacionadas; e iii) R\$165.146,44 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) registrado na conta de adiantamentos (vide parágrafo 12). Para fins deste laudo de avaliação, os valores de i) e ii) foram ajustados do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

INDEPÊNDENCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que: a) somos independentes em relação à GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. e à BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. e suas investidas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; e (b) a extensão de nosso trabalho não foi direcionada, limitada, dificultada ou prejudicada pelo contador ou pelos administradores da Good Food.



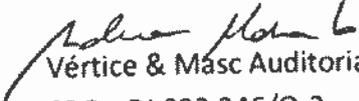
CONCLUSÃO

Como resultado dos procedimentos adotados na seção anterior, "ALCANCE DOS TRABALHOS" e considerando o efeito da dedução do ajuste líquido de R\$29.095,97 (vinte e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme mencionado nos parágrafos de 12 a 16 da referida seção e demonstrado no Anexo I, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Good Food em 30 de abril de 2019, resumido no Anexo I, é de R\$16.542.980,69 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos seus livros contábeis e ajustado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

I – **ATIVO:** Circulante: R\$16.116.128,48 (dezesesseis milhões, cento e dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); Não-Circulante: R\$12.505.047,94 (doze milhões, quinhentos e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$28.621.176,42 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos); e**

II – **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Passivo Circulante: R\$1.012.176,82 (um milhão, doze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); Passivo não circulante Não-Circulante: R\$11.066.018,91 (onze milhões, sessenta e seis mil, dezoito reais e noventa e um centavos); Patrimônio Líquido: R\$16.542.980,69 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$28.621.176,42 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.


Vértice & Masc Auditoria Contábil

CRC – RJ 003.246/O-3


Anderson Mascouto

CRC - RJ 075.537/O-8

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balanço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Ativo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	12.695.348,77	-	12.695.348,77
Contas a receber de clientes	5.775,03	-	5.775,03
Adiantamentos	530.041,79	(530.041,79)	-
Impostos a recuperar	1.636.042,26	-	1.636.042,26
Partes relacionadas	1.778.962,42	-	1.778.962,42
Total do ativo circulante	<u>16.646.170,27</u>	<u>(530.041,79)</u>	<u>16.116.128,48</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Tributos a recuperar	965.355,53	-	965.355,53
Depósitos Judiciais	341.487,58	(184.230,72)	157.256,86
Imobilizado	10.273.609,66	-	10.273.609,66
Intangível	1.108.825,89	-	1.108.825,89
Total do ativo não circulante	<u>12.689.278,66</u>	<u>(184.230,72)</u>	<u>12.505.047,94</u>
Total do ativo	<u>29.335.448,93</u>	<u>(714.272,51)</u>	<u>28.621.176,42</u>

GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balço Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Passivo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Contas a Pagar	273.707,15	(96.809,46)	176.897,69
Adiantamento de clientes	59.710,48	(10.836,22)	48.874,26
Obrigações e encargos trabalhistas	353.835,61	-	353.835,61
Obrigações tributárias	421.093,84	-	421.093,84
Outras Obrigações	11.475,42		11.475,42
Total do passivo circulante	1.119.822,50	(107.645,68)	1.012.176,82
<u>Não-Circulante</u>			
Obrigações tributárias	8.804.268,82	-	8.804.268,82
Provisões judiciais	2.839.280,95	(577.530,86)	2.261.750,09
Total do passivo não circulante	11.643.549,77	(577.530,86)	11.066.018,91
<u>Patrimônio líquido</u>			
Capital social	15.690.998,31	-	15.690.998,31
Reservas de lucros	1.259.568,52	-	1.259.568,52
Lucros acumulados	802.575,17	-	802.575,17
Resultado do exercício	(1.181.065,34)	(29.095,97)	(1.210.161,31)
Total do patrimônio líquido	16.572.076,66	(29.095,97)	16.542.980,69
Total do passivo	29.335.448,93	(714.272,51)	28.621.176,42

FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

30 DE ABRIL DE 2019



FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A VALOR CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS
CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 30 DE ABRIL DE 2019

VÉRTICE & MASC AUDITORIA CONTÁBIL, sociedade de prestação de serviço de auditoria contábil, com sede na Travessa do Ouvidor 17, 4º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.796.387/0001-60 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro CRC – RJ sob nº 00.3246/O-3, designada a avaliar o acervo patrimonial líquido da **FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. ("Fast Burger")**, a ser incorporado na **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. ("BKB")**, em conformidade com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002, bem como dos Artigos 226 e 227 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76 e com base nos critérios e formas específicos estabelecidos no presente "Laudo de Avaliação".

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da Fast Burger a ser incorporado na BKB.

O acervo patrimonial líquido da Fast Burger a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da Fast Burger em 30 de abril de 2019.

A avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da Fast Burger seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados a este fim, tendo sido adotado o critério utilizado para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido da Fast Burger foi efetuada a partir dos registros contábeis em 30 de abril de 2019 com a observância dos princípios e das normas contábeis geralmente aceitos no Brasil e adotados para o balanço de encerramento das atividades das sociedades em decorrência de operações de incorporação.

O pronunciamento nº 15 do Comitê de Pronunciamentos de Políticas Contábeis ("CPC-15") não foi aplicável à presente avaliação já que a Fast Burger e BKB são partes relacionadas.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do patrimônio líquido da Fast Burger foi realizada com base na execução de procedimentos em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade CTG no. 2002 (Laudo de avaliação emitido por contador), do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumimos abaixo os principais procedimentos adotados:

1. Conferência dos valores de ativos e passivos dos itens patrimoniais integrantes do patrimônio líquido com os registros contábeis em 30 de abril de 2019;
2. Confirmação dos saldos bancários de 31 de março de 2019 com a instituição financeira e confronto com os extratos bancários com a movimentação contábil a partir desta data até 30 de abril de 2019;
3. Confronto dos relatórios gerenciais de contas a pagar, contas a receber e adiantamento de clientes com os saldos apresentados no balanço em 30 de abril de 2019 e avaliação de sua razoabilidade. Verificação do recebimento das contas a receber em período subsequente através da análise dos extratos bancários;
4. Confirmação de saldos com parte relacionada;
5. Confronto dos saldos contábeis de ativo imobilizado e intangível com os respectivos controles individualizados, bem como testes de conferência do cálculo das despesas de depreciação;
6. Leitura do Estatuto Social, bem como das suas alterações e das atas de reunião de sócios e/ou de diretoria ocorridas no ano de 2019, para tomar conhecimento de decisões que pudessem afetar significativamente as demonstrações contábeis sob revisão;
7. Revisão dos papéis de trabalho dos auditores externos da Sociedade na data base de 31 de dezembro de 2018.
8. Revisão analítica da variação dos saldos contábeis entre 31 de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019.
9. Confronto dos saldos de parcelamento de tributos registrados na contabilidade com os respectivos extratos da Receita Federal ou Secretaria Estadual de Fazenda ou, ainda, Caixa

Econômica Federal.

10. Confirmação, junto aos funcionários, administradores e diretores responsáveis pelas áreas contábil, operacional e financeira dos seguintes fatos:

a) Se o balanço patrimonial sob revisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

b) Se houve mudanças nas práticas contábeis em relação àquelas adotadas no período anteriormente a 30 de abril de 2019;

c) Se houve qualquer alteração significativa no sistema de controles internos que possa ter efeito na elaboração do balanço patrimonial;

d) Se, no período sob revisão, houve mudanças significativas no desenvolvimento dos negócios da Sociedade, tais como novas atividades e descontinuidade de operações;

e) Se houve qualquer indício de que seus ativos de longo prazo, integrantes dos itens patrimoniais ativos componentes do patrimônio líquido em 30 de abril de 2019, não estejam reconhecidos acima de seus valores recuperáveis; e

f) Se ocorreram eventos ou transações subsequentes à data do balanço patrimonial sob revisão que poderiam afetar significativamente sua apresentação.

10. Obtenção de informação dos consultores legais da Fast Burger quanto à existência de litígios que possam representar ativos ou passivos contingentes significativos.

11. Obtenção de carta de representação dos administradores quanto à sua responsabilidade sobre o balanço patrimonial, apresentação das atas e livros societários, divulgação de eventos subsequentes e outros assuntos.

12. A conta de adiantamentos foi ajustada em R\$4.877.835,14 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Este ajuste inclui o montante de R\$717.149,34 (setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) que refere-se a despesas classificadas indevidamente como ativo por não possuírem documentação fiscal apropriada e o montante de R\$4.160.685,80 (quatro milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) que deveria ter sido registrado como baixa da conta de

adiantamento de clientes (vide parágrafo 15). Confirmamos que a Sociedade procedeu aos referidos ajustes durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o primeiro valor foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, enquanto o segundo foi ajustado contra a conta de adiantamento de clientes (vide parágrafo 15), conforme indicado no Anexo I.

13. Apesar de a Fast Burger não possuir mais empregados ou obrigações trabalhistas, o valor de provisão de férias no montante de R\$114.448,52 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) não fora baixado até 30 de abril de 2019. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, o referido montante foi deduzido mediante ajuste do valor do patrimônio líquido contábil avaliado em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

14. A conta de contas a pagar inclui o montante de R\$37.350,02 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos) referente a obrigações com parte relacionada que não foram confirmadas pela própria. Confirmamos que a Sociedade procedeu ao referido ajuste durante o mês de maio de 2019, que, para fins deste laudo de avaliação, foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

15. A conta de adiantamentos de clientes foi ajustada em R\$5.232.491,02 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos) o que inclui: i) R\$1.071.805,22 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) que se refere a créditos realizados sem a devida documentação contábil; ii) R\$37.350,02 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, e dois centavos) que se refere obrigações não confirmadas por partes relacionadas; e deduz R\$4.160.685,80 (quatro milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), lançados em adiantamento (vide nota 12). Para fins deste laudo de avaliação, os valores de i) e ii) foram ajustados do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

16. O valor de provisões judiciais inclui o montante de R\$16.873,05 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais, e cinco centavos) que se refere a contingencias que foram recalculadas. Confirmamos que a Sociedade procedeu o referido ajuste durante o mês de maio de 2019. Para fins deste laudo de avaliação, este montante foi ajustado do valor do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2019, conforme indicado no Anexo I.

INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que: a) somos independentes em relação à FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. e à BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A e suas investidas, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; e (b) a extensão de nosso trabalho não foi direcionada, limitada, dificultada ou prejudicada pelo contador ou pelos administradores da Fast Burger.

CONCLUSÃO

Como resultado dos procedimentos adotados na seção anterior, "ALCANCE DOS TRABALHOS" e considerando o efeito da dedução do ajuste líquido de R\$523.327,47 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme mencionado nos parágrafos de 12 e 16 da referida seção e demonstrado no Anexo I, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Fast Burger em 30 de abril de 2019, resumido no Anexo I, é de R\$14.013.182,85 (quatorze milhões, treze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor foi apurado com base no balanço patrimonial devidamente registrado nos seus livros contábeis e ajustado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

I – ATIVO: Circulante: R\$5.881.264,66 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Não-Circulante: R\$20.506.070,42 (vinte milhões, quinhentos e seis mil, setenta reais e quarenta e dois centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$26.387.335,08 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos); e**

II – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Passivo Circulante: R\$2.446.493,06 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos); Passivo não circulante Não-Circulante: R\$9.927.659,17 (nove milhões novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos); Patrimônio Líquido: R\$14.013.182,85 (quatorze milhões, treze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$26.387.335,08 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).**

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.


Vértice & Masc Auditoria Contábil

CRC - RJ 003.246/O-3


Anderson Mascouto

CRC - RJ 075.537/O-8

FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**Balanco Patrimonial em 30 de abril de 2019****(Valores expressos em reais)**

<u>Ativo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	1.296.011,99	-	1.296.011,99
Contas a receber de clientes	38.369,59	-	38.369,59
Adiantamentos	4.877.835,14	(4.877.835,14)	-
Impostos a recuperar	1.607.778,64	-	1.607.778,64
Partes relacionadas	2.939.104,44	-	2.939.104,44
Total do ativo circulante	<u>10.759.099,80</u>	<u>(4.877.835,14)</u>	<u>5.881.264,66</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Tributos a recuperar	3.422.453,42	-	3.422.453,42
Depósitos Judiciais	103.447,93	-	103.447,93
Imobilizado	14.754.942,69	-	14.754.942,69
Intangível	2.225.226,38	-	2.225.226,38
Total do ativo não circulante	<u>20.506.070,42</u>	<u>-</u>	<u>20.506.070,42</u>
Total do ativo	<u>31.265.170,22</u>	<u>(4.877.835,14)</u>	<u>26.387.335,08</u>

FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Balanco Patrimonial em 30 de abril de 2019
(Valores expressos em reais)

<u>Passivo</u>	<u>30/04/2019</u>	<u>Ajustes</u>	<u>Saldo Ajustado</u>
<u>Circulante</u>			
Contas a Pagar	655.215,36	(37.350,02)	617.865,34
Adiantamentos de Clientes	5.427.693,41	(5.232.491,02)	195.202,39
Obrigações e encargos trabalhistas	466.868,77	(114.448,52)	352.420,25
Obrigações tributárias	1.281.005,08	-	1.281.005,08
Total do passivo circulante	<u>7.830.782,62</u>	<u>(5.384.289,56)</u>	<u>2.446.493,06</u>
<u>Não-Circulante</u>			
Obrigações tributárias	8.132.794,92	-	8.132.794,92
Provisões judiciais	1.811.737,30	(16.873,05)	1.794.864,25
Total do passivo não circulante	<u>9.944.532,22</u>	<u>(16.873,05)</u>	<u>9.927.659,17</u>
<u>Patrimônio líquido</u>			
Capital social	17.532.795,73	-	17.532.795,73
Prejuízos acumulados	(2.051.921,76)	-	(2.051.921,76)
Resultado do exercício	(1.991.018,59)	523.327,47	(1.467.691,12)
Total do patrimônio líquido	<u>13.489.855,38</u>	<u>523.327,47</u>	<u>14.013.182,85</u>
Total do passivo	<u>31.265.170,22</u>	<u>(4.877.835,14)</u>	<u>26.387.335,08</u>